DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Dispensas	3
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	4
Atos Oficiais	4
Atas	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato nº 0095/2020.
Pregão Eletrônico nº 04/2020.
Processo Administrativo n° 056/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Telefônica Brasil S/A -CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação na modalidade Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em: linhas telefônicas analógicas e serviço DDR Digital, nos termos das concessões outorgadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

Data da assinatura: 16/04/2020

Término do contrato: 16/04/2021

Valor do Contrato: R$ 68.064,00 (Sessenta e Oito Mil sessenta e quatro reais).

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Marta Eloisa Oliveira

Extrato da Carta Contrato.
Dispensa de Licitação nº 024//2020
Processo Administrativo n° 081/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

APROVE-ASSESSORIA E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA LTDA CNPJ Nº 09.639.517/0001-08

Objeto:- Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria visando à formulação de documentação necessária para verificação de limites e condições para operação contratual interna, junto ao SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios), da STN (Secretária do Tesouro Nacional)

Data da Assinatura: 19/05/2020.

Término:19/06/2020

Valor da Carta Contrato: $ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2020
Pregão Presencial n° 005/2020
Processo Administrativo n° 007/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

J.Pães Artesanais Ltda-ME..

CNPJ:- 01.805.281/0001-12

Objeto- O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de pão francês e Mini pão macio, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 03/02/2020

Término: 03/02/2021

Valor do Contrato: R$ 149.250,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Joel Queiroz Malaquias..

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2020
Pregão Presencial n° 004/2020
Processo Administrativo n° 006/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Opini e Opini Ltda EPP

CNPJ:- 03.436.893/0001-00

Objeto-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, (CASA ABRIGO) DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data da Assinatura: 18/05/2020

Término: 18/05/2021

Valor do Contrato: R$52.006,59(Cinquenta e dois mil, seis reais e cinquenta e nove centavos).

Assina pela Prefeitura: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato.

Assina pela Contratada: Luciana Opini Manieri

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e artigo 1°, inciso I da Medida Provisória n° 961, de 06 de maio de 2020

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 .

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria visando à formulação de documentação necessária para verificação de limites e condições para operação contratual interna, junto ao SADIPEM (Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios), da STN (Secretária do Tesouro Nacional).

Contratada(o): APROVE - ASSESSORIA E PROJETOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA LTDA

Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhetos reais).

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Forma de Pagamento: Até o 5°(quinto) dia útil após o término da prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem por finalidade auxiliar a Diretoria Municipal de Administração na contratação pelo Município de operações de crédito, junto as instituições financeiras, uma vez, que a Prefeitura Municipal, não dispõe de servidor com conhecimento técnico na área em seu quadro de funcionários.

Justifica-se, portanto, a execução de forma indireta dos serviços mais adiante enumerados, mediante a contratação de empresa.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Projeto Básico.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Ribeirão Bonito, 19 de maio de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

_____

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 6 DE MAIO DE 2020

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Atas

Ata da Sessão Ordinária da 1025ª. Sessão, da 45a. Sessão Legislativa, da 17a. Legislatura, de 04 de maio de 2020. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal dos mesmos o presidente abre a sessão convidando o Ver. Leandro para ler um trecho bíblico. Em seguida coloca em votação a ata da Sessão Ordinária de 22/04/2020 a qual é aprovada. PEÇO AO SECRETARIO QUE FAÇA A LEITURA DO EXPEDIENTE: - VETO TOTAL, de autoria do Executivo Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 950/2020, que dispõe sobre acrescentar o artigo 18-A à Lei Municipal n1673, de 17 de novembro de1998 – ANEXO Parecer da Comissão de C.J.R. (Leitura /Discussão e votação do Parecer e do Veto); - PROJETO DE LEI Nº 050/2018, de autoria do Executivo, dispõe sobre permuta de imóvel de propriedade do Mun. de Ribeirão Bonito por imóvel particular – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 16/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a contratar operação de credito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências - ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 18/2020, de autoria do Executivo, dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da política municipal de assistência social do município de Ribeirão Bonito, conforme Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 012/2019(L), do Ver. Regivaldo R. da Silva e Valdinei de Oliveira, que dispõe sobre autorizar o Podes Executivo a implantar ações preventivas de combate a depressão em adolescentes nas escolas do município de Ribeirão Bonito e dá outras providências – EM PAUTA; - PROJETO DE LEI Nº 001/2020, de autoria dos Vers. Manoelito da S. Gomes, Nelson de Souza e Valdinei de Oliveira, que proíbe a venda, manuseio, utilização, queima e a soltura de fogos de artificio e bombas morteiros que produzem estampidos e dá outras providência - EM PAUTA; - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que dispõe sobre o R. Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito – EM PAUTA; - PROPOSTA DE EMENDA À LOM DE RIBEIRÃO BONITO Nº 001/2018, de autoria da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara, que dispõe sobre a LOM – EM PAUTA; - BALANCETE FINANCEIRO, de autoria do Executivo Municipal, referente às contas da Prefeitura do mês de março de 2020 – a disposição; - REQUERIMENTO Nº 025/2020, do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, seja enviado relação mensal dos custos de cestas básicas distribuídas a população (Leitura/discussão e votação); - REQUERIMENTO Nº 026/2020, do Vereador José Eraldo Chiavoloni, solicitando ao Prefeito, seja fornecido pela Diretora de Saude a quantidade de pacientes atendidos em procedimentos odontológicos (Leitura/discussão e votação); - INDICAÇÃO Nº 058/2020, do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, que proceda a limpeza dos terrenos de propriedade do município (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 059/2020, do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, que proceda a manutenção da Praça do bairro Morumbi (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 060/2020, do Ver. Regivaldo R. da Silva, solicitando ao Prefeito, proceda a manutenção das estradas que dão acesso ao município (Leitura); - INDICAÇÃO Nº 061/2020, do Ver. João Victor M. Borges, solicitando ao Prefeito, que destine novos horários do ônibus circular par o Distrito de Guarapiranga (Leitura); - OFÍCIO Nº 120/2020, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº007/2020, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura). - OFÍCIO Nº 125/2020, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº018/2020, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura). - OFÍCIO Nº 126/2020, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº020/2020, de autoria do ver. Valdinei de Oliveira (Leitura). - OFÍCIO, de autoria de Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº017/2020, de autoria do ver. José Eraldo Chiavoloni (Leitura). Não havendo mais nada para o expediente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos para o TEMA LIVRE: 1) VEREADOR JOSÉ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

ERALDO discorreu sobre os seguintes temas: Requerimentos de sua autoria; MEIs; Cestas básicas; Resposta do Poder Executivo a requerimento de sua autoria (Vereadores Nelson, Armando e Manoelito solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto); Gastos com as festas em comemoração ao aniversário do Município. 2) VEREADOR REGIVALDO discorreu sobre os seguintes temas: Cestas básicas doadas pela PremierPet, CONSEG e Polícias Civil e Militar; Estradas rurais; Precatórios e MEIs (Vereadores Nelson e Leandro solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto); Entulhos (Vereadores Nelson, Manoelito e Valdinei solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto); Diretoria Municipal de Saúde; Transporte público. 3) VEREADORA RENATA discorreu sobre os seguintes temas: Empenho referente à devolução de recursos financeiros ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); Questões inerentes ao Setor de Educação (Vereadores Manoelito e Regivaldo solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto). 4) VEREADOR VALDINEI discorreu sobre os seguintes temas: Suspensão da prestação do serviço de transporte público municipal devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19); Distrito Industrial (Vereadores Manoelito, Nelson, Armando, Regivaldo e José Eraldo solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto). 5) VEREADOR NELSON discorreu sobre os seguintes temas: Falta de abastecimento de água no bairro das Malvinas; Inauguração de logradouros públicos (Vereador Regivaldo solicitou aparte e teceu comentários sobre o assunto); Cestas básicas doadas pela PremierPet; Ribeirão Bonito Solidário; Cestas básicas; Resposta do Poder Executivo a requerimentos de vereadores; Entulhos. 6) VEREADOR MANOELITO discorreu sobre os seguintes temas: Agradecimento ao corpo médico e profissionais da saúde atuantes no enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), bem como à atuação do Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e todos aqueles que trabalham em serviços ou atividades consideradas essenciais; Entulhos; Cestas básicas doadas pela PremierPet; DonCook Alimentos; Cestas básicas; Limpeza de terrenos; Distrito Industrial; Poço artesiano do Jardim Morumbi; Inauguração de logradouros públicos. 7) VEREADOR LEANDRO discorreu sobre os seguintes temas: Entulhos e caçambas (Vereadores Nelson, José Eraldo, Valdinei e Manoelito solicitaram aparte e teceram comentários sobre o assunto); Ação social realizada pelo Sindicato Rural de Ribeirão Bonito; Cestas básicas doadas pela PremierPet; Qualidade da água destinada ao consumo da população. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dispensa o intervalo regimental. Em seguida pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de todos o presidente reabre a sessão passando para a ORDEM DO DIA: Coloca em discussão o PARECER da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao VETO TOTAL, de autoria do Executivo Municipal, ao Autógrafo de Lei nº 950/2020. Não havendo coloca em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se levantem – APROVADO O PARECER; - Coloca em discussão o Veto ao Autografo de Lei Nº950/2020. Há discussões. Não havendo mais discussões o presidente coloca em votação os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se levantem. – REJEITADO o Veto. Coloca em discussão o REQUERIMENTO Nº 025/2020. Não havendo é posto em Votação sendo aprovado; - Coloca em discussão o REQUERIMENTO Nº 026/2020. Não havendo é posto em Votação sendo aprovado. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 18 de maio de 2020 às 19 horas.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.891.062,58	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	46.891.062,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	726.394,08	1,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.813.463,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.672.790,56	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.532.117,38	5,40

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	
Aplicações Financeiras	
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**0,00**

RIB. BONITO, 15 DE MAIO DE 2020

Presidente da Câmara Municipal
JOÃO VICTOR MACHADO BORGES

Marcelo Natal Franquim
Contador
CRC/SP 129495/O-0